



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL 02/2024
PROCESSO SELETIVO TURMA 2025.1
CURSO: DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

RESUMO DO EDITAL

Ano	2025
Semestre	1º
Coordenador do Programa	Rodrigo Rezende Kitagawa
Data do Edital	9 de outubro de 2024
Período de Inscrições	25 de outubro a 19 de novembro de 2024
Vagas	8 (oito) vagas
Homologação Preliminar das Inscrições	3 de dezembro de 2024
Período de Recurso	4 e 5 de dezembro de 2024
Homologação Final das Inscrições	6 de dezembro de 2024
1ª Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição do Candidato	9 a 11 de dezembro de 2024
Resultado da 1ª Etapa	11 de dezembro de 2024 a partir das 17h
Período de Recurso	12 e 13 de dezembro de 2024
Resposta aos Recursos	16 de dezembro de 2024
2ª Etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo)	16 e 17 de dezembro de 2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	17 de dezembro de 2024 a partir das 17 h
Período de Recurso	18 e 19 de dezembro de 2024
Resposta aos Recursos	20 de dezembro de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	20 de dezembro de 2024
Período de matrícula	fevereiro de 2025
Início das aulas	março de 2025 (a confirmar)
Contato	processoseletivo.ppgcfar@gmail.com

Vitória/ES, 9 de outubro de 2024.

Rodrigo Rezende Kitagawa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR), do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2024 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo do ano de 2025, em nível doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGCFAR e da Resolução nº 52/2023 - CEPE/UFES.

1.2. O Programa, conceito 4 (quatro) na CAPES, possui áreas de concentração que contemplam a caracterização química e os estudos de atividades biológicas, farmacológicas e toxicológicas *in vitro/in vivo/in silico* de produtos naturais e sintéticos; o desenvolvimento e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos e medicamentos; a investigação clínico-laboratorial e molecular de patógenos, de marcadores laboratoriais, epidemiológicos, de metadados e de fatores de risco para doenças humanas, além da implantação e avaliação de serviços de saúde, nos níveis de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva.

1.2.1. Linhas de pesquisa: 1. Produtos naturais e sintéticos: caracterização químico-biológica; 2. Tecnologia, inovação e cuidado em saúde;

1.3. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no programa de pós-graduação.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do processo seletivo para o doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas todos os portadores de diploma do curso de mestrado (acadêmico) na área das Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, provenientes de instituição reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como concluintes dos referidos cursos de pós-graduação, desde que comprovem a conclusão do curso, no ato da matrícula do doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para o nível doutorado **8 (oito) vagas**, distribuídas em 2 (duas) linhas de pesquisa do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

3.2. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado abaixo.

Docente	Campus de Lotação	E-mail	Número de Vagas
Dyego Carlos S. A. de Araújo http://lattes.cnpq.br/5120426619544250	Maruípe	dyego.araujo@ufes.br	1
Janaína Cecília O. V. Konishi http://lattes.cnpq.br/4226187656439843	Alegre	janaina.konishi@ufes.br	1
Karla Nívea Sampaio http://lattes.cnpq.br/5951704470576361	Maruípe	karla.sampaio@ufes.br	2
Kênia Valéria dos Santos http://lattes.cnpq.br/9074173162086323	Maruípe	kenia.santos@ufes.br	1
Kérlin Stancine Santos Rocha http://lattes.cnpq.br/4216594263272412	Maruípe	kerilin.rocha@ufes.br	1
Wanderson Romão http://lattes.cnpq.br/9121022613112821	Goiabeiras	wandersonromao@gmail.com	2

3.3. Do total de vagas de doutorado oferecidas pelo PPGCFAR, 50% (cinquenta por cento) das vagas (8 vagas) serão reservadas para Política de Ações Afirmativas, conforme estabelecido na Resolução nº 80/2024 - CEPE/UFES.

3.4. Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição do processo seletivo.

3.4.1. O candidato escolherá somente uma modalidade de reserva de vagas para concorrer.

3.4.2. Caso o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas possua nota para ser selecionado na ampla concorrência, ele será selecionado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.

3.5. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Ampla Concorrência	Ações Afirmativas*
4 vagas	4 vagas

* pessoas negras (pretas ou pardas); indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas travestis e transexuais; e pessoas refugiadas, conforme Portaria Normativa nº 9/2024, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

3.6. Na hipótese de não haver candidatos para determinada modalidade de reserva de vagas, o percentual de vagas será distribuído entre os demais segmentos de reserva.

3.7. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas em todos os segmentos, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.8. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

3.8.1. Os candidatos deverão indicar, no ato da inscrição, 3 (três) possíveis orientadores de acordo com sua temática e afinidades teórico-metodológicas. O preenchimento das vagas ofertadas obedecerá ao regramento de preenchimento estratificado por docente. Os candidatos serão alocados junto aos docentes designados no ato da inscrição, respeitando: (I) a distribuição crescente de colocação no quadro classificatório do processo seletivo; (II) o número de vagas disponibilizadas por docente; (III) a prioridade de orientação informada no ato da inscrição.

3.9. A classificação no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no PPGCFAR, pois não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.10. As informações sobre a temática de trabalho dos possíveis orientadores deverão ser obtidas por meio da leitura dos currículos e publicações dos orientadores. O currículo na plataforma Lattes de cada professor está disponível na página do Programa (www.farmacia.vitoria.ufes.br).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será das 8h do dia 25 de outubro de 2024 até as 23h59 do dia 19 de novembro de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

4.2. As inscrições deverão ser realizadas, de forma online, por meio do preenchimento do formulário de inscrição (disponível no site do PPGCFAR). No formulário, toda a documentação deverá ser anexada em formato PDF (*Portable Document Format*) e ter boa qualidade (legível e sem quaisquer cortes, emendas, rasuras ou outros vícios).

4.3. A confirmação do recebimento da inscrição será realizada pelo envio de mensagem automática ao e-mail do candidato.

4.4. Caso o candidato encaminhe mais de uma resposta pelo formulário de inscrição, será considerado o último envio dentro do período de inscrição determinado neste Edital.

4.5. O PPGCFAR não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. No formulário de inscrição, o candidato deverá anexar cópia digitalizada, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b)** Cópia da carteira de identidade (RG) ou carteira nacional de habilitação (CNH). Se estrangeiro, cópia do passaporte, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento similar;
- c)** Diploma de graduação (frente e verso);
- d)** Diploma de mestrado (frente e verso) em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração do programa de pós-graduação indicando que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, da cópia do diploma de mestre ou declaração de conclusão do mestrado emitida pelo programa de pós-graduação onde foi realizado o mestrado;
- e)** Carta de ciência de orientação, devidamente assinada, pelo docente do PPGCFAR listado no item 3.2. Poderão ser enviadas, no máximo, 3 (três) cartas de ciência de orientação. A carta



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

a ser enviada deve estar de acordo com o ANEXO II;

- f) Currículo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- g) Ficha de pontuação do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos (dezembro de 2019 a dezembro de 2024) preenchida (ANEXO III). Toda atividade indicada na ficha de pontuação do Currículo Lattes deverá conter o documento comprobatório anexado **NA ORDEM APRESENTADA NA FICHA**.
- h) Pré-projeto de pesquisa, conforme orientações dispostas no ANEXO IV.

5.2. O candidato pleiteante à reserva de vaga deverá, além dos documentos descritos no item 5.1, anexar os formulários e exigências para cada modalidade conforme descrito na Resolução nº 80/2024 - CEPE/UFES (https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_80.2024_-_reserva_de_vagas.pdf).

5.2.1. O candidato pleiteante à reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência também deverá realizar a entrega do laudo médico, conforme Portaria Normativa nº 7/2020, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES:

- a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

5.3. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5.4. Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos com deficiência deverão discriminar sua condição na Ficha de Inscrição (ANEXO I), indicando o apoio de que necessita para a participação no processo seletivo. O candidato deve anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

5.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após data-limite de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado no Departamento de Ciências Farmacêuticas, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), campus Maruípe, Avenida Marechal Campos, 1468, Bonfim, Vitória/ES. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, indicada e aprovada pelo colegiado do PPGCFAR, composta por docentes do programa, com a possibilidade de inclusão de membros externos. As etapas do processo seletivo serão as seguintes:

6.1.1. ETAPA 1. A Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO V. A Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição do Candidato será realizada no formato virtual, cujos link de acesso, data e horário serão publicados previamente, de acordo com o cronograma do processo seletivo. A apresentação do Pré-Projeto do Projeto de Pesquisa será realizada de forma oral, podendo ser utilizado *slides*, no tempo mínimo de 15 (quinze) minutos e máximo de 20 (vinte) minutos. A arguição do candidato será realizada por uma banca examinadora composta pela comissão de seleção no tempo máximo de 30 minutos. A nota da Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição do Candidato será atribuída conforme ANEXO V. A pontuação nessa etapa tem valor máximo de 100 (cem) pontos e mínimo de 0 (zero) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior à 70 (setenta). Esta etapa será gravada.

6.1.2. ETAPA 2. Prova de títulos. Esta etapa é classificatória e serão computadas as atividades presentes no Currículo Lattes do candidato e indicadas na Ficha de Pontuação do Currículo Lattes. A análise do currículo (AC) será realizada conforme cronograma e o resultado será disponibilizado no site do Programa (www.farmacia.vitoria.ufes.br). A pontuação a ser atribuída a cada item consta no ANEXO III. Só serão pontuadas atividades que estiverem devidamente comprovadas por meio de documentos anexos ao currículo. A nota atribuída para a AC terá valor máximo de 100 (cem) pontos e mínimo de 0 (zero) pontos. Para a pontuação dos artigos publicados ou aceitos para publicação, será utilizada a classificação Qualis-CAPES de periódicos do quadriênio 2017-2020, na área de avaliação de Farmácia, disponível no sistema Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira – CAPES, ou o respectivo JCR 2021 (*Journal Citation Reports por Clarivate Analytics - Web of Science Group*).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A nota final (NF) terá valor mínimo de 0 (zero) e valor máximo de 100 (cem) pontos, sendo a NF uma média aritmética das notas obtidas nas Etapas 1 e 2.

7.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no processo seletivo. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota obtida na Etapa 1.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site do Programa (www.farmacia.vitoria.ufes.br).

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo de recurso aos resultados do processo seletivo do PPGCFAR será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.

9.2. Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no ANEXO VI deste Edital e enviados para o e-mail do processo seletivo (processoseletivo.ppgcfar@gmail.com). O candidato deverá enviar o e-mail com o seguinte assunto: "EDITAL PPGCFAR 02/2024 – Doutorado – Recurso – Nome do Candidato".

9.3. O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista. Durante o período de interposição de recurso, o candidato poderá solicitar vista do documento referente à etapa do processo seletivo cujo resultado está sendo contestado.

9.4. Após a análise e o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgado novo resultado da etapa no site do Programa (www.farmacia.vitoria.ufes.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

10. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA

10.1. Em caso de aprovação, os candidatos serão contactados pela secretaria do Programa. Nesse momento será indicado os documentos que deverão ser entregues. A matrícula será efetivada mediante apresentação desses documentos em fevereiro de 2025.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

Atividade	Data
Publicação do Edital 02/2024	9 de outubro de 2024
Período de Inscrições	25 de outubro a 19 de novembro de 2024
Homologação Preliminar das Inscrições	3 de dezembro de 2024
Período de recurso	4 e 5 de dezembro de 2024
Homologação Final das Inscrições	6 de dezembro de 2024
1ª Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição do Candidato	9 a 11 de dezembro de 2024
Resultado da 1ª Etapa	11 de dezembro de 2024 a partir das 17h
Período de recurso	12 e 13 de dezembro de 2024
Resposta aos Recursos	16 de dezembro de 2024
2ª Etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo)	16 e 17 de dezembro de 2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	17 de dezembro de 2024 a partir das 17 h
Período de Recurso	18 e 19 de dezembro de 2024
Resposta aos Recursos	20 de dezembro de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	20 de dezembro de 2024
Período de matrícula	fevereiro de 2025

* Observação: Parte das datas indicadas acima são prováveis, podendo ser modificadas em caso de necessidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

12.2. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

12.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

12.4. O não comparecimento do candidato nos horários estabelecidos em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

12.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

12.7. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. A distribuição de bolsas, quando houver, será feita de acordo com edital próprio, considerando a Portaria Normativa nº 10/2024, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

12.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Programa, www.farmacia.vitoria.ufes.br. Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização deste processo seletivo.

12.9. Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Farmacêuticas serão obrigatórias e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

12.10. Não serão aceitos candidatos que já se encontram matriculados no curso de Doutorado em outros Programas de Pós-Graduação.

12.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				Foto
Nome Completo:				
CPF:		Gênero: () M () F () Outro		
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:		UF:	
Nacionalidade:		Número de Passaporte (para estrangeiro):		
Necessidade Especial (discriminar):				
ENDEREÇO				
Rua:		Número:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:		Celular:		
Endereço Eletrônico (e-mail):				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Curso da graduação:				
Instituição:		Ano de conclusão da graduação:		
Curso de pós-graduação:				
Instituição:		Ano de conclusão da pós-graduação:		
OPÇÕES				
Orientador pretendido (1º Opção):				
Orientador pretendido (2º Opção):				
Orientador pretendido (3º Opção):				
INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA EM QUE PRETENDE CONCORRER				
() Ampla Concorrência				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

<input type="checkbox"/> Ações Afirmativas	Qual? (informe apenas uma) <input type="checkbox"/> Pessoa Negra (Preta ou Parda) <input type="checkbox"/> Pessoa Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Travesti ou Transsexual <input type="checkbox"/> Pessoa Refugiada
DECLARAÇÃO	
Declaro a veracidade das informações aqui prestadas, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Edital 02/2024 – Turma 2025.1).	
_____, ____ de _____ de _____ (local e data)	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**ANEXO II
EDITAL 02/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2025.1
CARTA DE CIÊNCIA DE ORIENTAÇÃO**

Eu, _____,
professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR),
estou ciente que o(a) candidato(a) _____
_____ irá participar do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR), nível doutorado, colocando o meu nome como primeira
opção, estando o(a) candidato(a) sujeito(a) às normas e regulamento do Programa e do Edital de
Seleção.

_____/_____, _____ de _____ de _____
(local e data)

Assinatura do(a) Professor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO III
EDITAL 02/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2025.1
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato(a): _____

Orientações de preenchimento (favor EXCLUIR as orientações após o preenchimento): você deverá preencher essa Ficha de Pontuação do Currículo Lattes e incluir os documentos comprobatórios na mesma ordem em que aparecem nessa ficha. Você deverá preencher os itens “Pontuação total indicada pelo candidato”, “Pontuação do Candidato” e “Página(s)”. Os demais campos são para uso da Comissão de Seleção. No campo “Página(s)”, você deverá indicar a(s) página(s) do PDF da inscrição que se refere(m) ao item que você está solicitando a pontuação. Caso essa pontuação tenha mais uma página, você deverá indicar o intervalo (ex.: 7-10).

Pontuação total indicada pelo candidato	Pontuação total indicada pela <u>comissão de seleção</u>

1. TITULAÇÃO (Máximo 15 pontos)

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato	Página(s)	Pontuação real (uso da comissão)
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	2 pontos/curso			
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	3 pontos/curso			
Residência na área do Programa ou em áreas afins	5 pontos/curso			
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	10 pontos/curso			
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	15 pontos /curso			
Pontuação total				

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 15 pontos)

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato	Página(s)	Pontuação real (uso da comissão)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Docência em graduação na área do Programa ou em áreas afins	1,5 pontos/ semestre (Máx. 9 pontos)			
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	2 pontos/ semestre (Máx. 10 pontos)			
Orientação de monografia de especialização	2 pontos /orientação (Máx. 10 pontos)			
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	1 ponto /orientação (Máx. 10 pontos)			
Orientação de Monitoria, Iniciação Científica ou Extensão	1 ponto /orientação (Máx. 10 pontos)			
Monitoria em Instituições Universitárias	1 ponto/ semestre (Máx. 5 pontos)			
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins	1 ponto/ ano (Máx. 5 pontos)			
Aprovação em concursos públicos	1 ponto/ aprovação (Máx. 3 pontos)			
Pontuação total				

3. ATIVIDADES DE PESQUISA (Máximo 15 pontos)

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato	Página(s)	Pontuação real (uso da comissão)
Atividade de iniciação científica como bolsista ou voluntário atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa	1 ponto/ semestre			
Membro de equipe de projeto de pesquisa com carta do coordenador do projeto	0,5 ponto/ semestre			
Coordenador de projeto de pesquisa	3 pontos/ projeto			
Pontuação total				

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Máximo 45 pontos)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato	Página(s)	Pontuação real (uso da comissão)
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1 ou A2	8 pontos/ publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A3 ou A4	4 pontos/ publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1 ou B2	2 pontos/ publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3 ou B4	1,5 ponto/ publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos C	1 ponto/ publicação (Máx. 5 pontos)			
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico	1 ponto/ trabalho (Máx. 5 pontos)			
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso internacional ou comprovante de apresentação	0,5 ponto/ Trabalho (Máx. 10 pontos)			
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional ou comprovante de apresentação	0,3 ponto/ trabalho (Máx. 6 pontos)			
Resumo de trabalho publicado em anais de congresso regional/local ou comprovante de apresentação	0,1 ponto/ Trabalho (Máx. 2 pontos)			
Apresentação oral de trabalho em congresso	1 ponto/ Apresentação (Máx. 5 pontos)			
Autoria de livros publicados com ISBN na área de interesse do PPGCFAR	4 pontos/ livro (Máx. 8 pontos)			
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de interesse do PPGCFAR	1 pontos/ capítulo (Máx. 10 pontos)			
Depósito de patente com Protocolo do INPI	1 ponto/ depósito (Máx. 15 pontos)			
Obtenção de patente	8 pontos/ patente			
Prêmio científico (congresso, láurea)	2 pontos/ prêmio (Máx. 10 pontos)			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Participação em bancas de concursos e defesa de trabalhos acadêmicos	0,3 pontos/ banca (Máx. 9 pontos)			
Palestra proferida em eventos científicos	0,5 ponto/ palestra (Máx. 5 pontos)			
Pontuação total				

5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Máximo 10 pontos)

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato	Página(s)	Pontuação real (uso da comissão)
Participação em eventos científicos	0,5 ponto/ evento (Máx. 5 pontos)			
Participação em cursos de curta duração (carga horária mínima de 8 horas)	0,5 ponto/ curso (Máx. 5 pontos)			
Participação em cursos de atualização (carga horária mínima de 40 horas)	2 pontos/ curso (Máx. 10 pontos)			
Comissão organizadora de eventos científicos	1 ponto/ evento (Máx. 5 pontos)			
Coordenação em projeto registrado de extensão atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa	5 pontos/ projeto			
Participação em projeto registrado de extensão atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa	0,05 ponto/hora (Máx. 5 pontos)			
Pontuação total				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO IV
EDITAL 02/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2025.1
PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Nome Completo do(a) Candidato(a)	
Título do Projeto	
Área de Concentração	
Linha de Pesquisa	
Sugestão de Orientador(a)	

Observações gerais: o projeto deve ser sucinto, sendo exposto em, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo as referências. O projeto deverá ser redigido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12; apresentar espaço entre linhas de 1,5 cm, margem superior de 3,0 cm, inferior de 2,0 cm, esquerda de 3,0 cm e direita de 2,0 cm e alinhamento justificado. A correção linguística e a organização lógica devem ser consideradas no processo de redação. As citações e referências deverão ser realizadas conforme ABNT. Você não deverá incluir capa ou contracapa, utilize esse modelo que está sendo disponibilizado.

O pré-projeto proposto tem função de AVALIAÇÃO, não sendo necessariamente o projeto a ser executado durante o doutorado. O projeto de doutorado, em caso de aprovação, fica a critério do(a) orientador(a).

Favor EXCLUIR essas observações gerais do seu pré-projeto de pesquisa.

RESUMO (Máximo 200 palavras)

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. JUSTIFICATIVA**
- 3. OBJETIVOS**
- 4. PERCURSO METODOLÓGICO**
- 5. RESULTADOS ESPERADOS**
- 6. VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA**
- 7. ORÇAMENTO**
- 8. CRONOGRAMA (48 meses)**
- 9. REFERÊNCIAS (ABNT)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO V

EDITAL 02/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2025.1

TABELA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO DO CANDIDATO

Candidato(a): _____

O projeto é compatível com o PPGCFAR: Sim [] Não []

(Se o resultado deste requisito for “Não”, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a) e os itens abaixo não serão avaliados).

A. AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (Máximo 40 pontos)						
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO				TOTAL
1	Alinhamento da proposta com a área de pesquisa do orientador	Nenhum	Pouco	Médio	Elevado	
		(0 pts)	(0,3-0,5 pts)	(1-2 pts)	(3-4 pts)	
2	Contribuição para o avanço do conhecimento na área de Ciências Farmacêuticas	Nenhuma	Pouca: Âmbito Estadual	Média: Âmbito Nacional	Elevada: Âmbito Internacional	
		(0 pts)	(0,3-0,5 pts)	(1-2 pts)	(3-4 pts)	
3	Originalidade e/ou caráter de ineditismo	Nenhuma	Pouca	Média	Elevada	
		(0 pts)	(1-2 pts)	(3-5 pts)	(6-7 pts)	
4	Perspectivas de publicação Qualis Internacional: A1-A4 e B1 (CAPES Área Farmácia) com base nos resultados esperados*	Nenhuma	Pouca	Média	Elevada	
		(0 pts)	(0,3-0,5 pts)	(1-2 pts)	(3-4 pts)	
5	Estrutura e fundamentação teórica do projeto	Insatisfatória	Regular	Boa	Excelente	
		(0 pts)	(1-2 pts)	(3-5 pts)	(6-7 pts)	
6	Exequibilidade da proposta: Viabilidade técnica e Financeira para a execução do projeto; se já trabalha na área e se tem resultados preliminares	Nenhuma	Regular	Boa	Excelente	
		(0 pts)	(1-2 pts)	(3-5 pts)	(6-7 pts)	
7	Metodologia e desenho de estudo adequados e compatíveis com o prazo do curso	Insatisfatória	Necessita muitas adequações	Necessita poucas adequações	Excelente	
		(0 pts)	(1-2 pts)	(3-5 pts)	(6-7 pts)	
SUBTOTAL A						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

B. AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E ARGUIÇÃO DO CANDIDATO (Máximo 60 pontos)						
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO				TOTAL
8	Apresentação oral do projeto	Insatisfatória	Regular	Boa	Excelente	
		(0 pts)	(1-7 pts)	(8-14 pts)	(15-20 pts)	
9	Domínio sobre o tema e qualidade das respostas à banca examinadora	Insatisfatória	Regular	Bom	Excelente	
		(0 pts)	(1-10 pts)	(11-17 pts)	(18-25 pts)	
10	Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades de pesquisa	Insatisfatória	Regular	Boa	Excelente	
		(0 pts)	(3 pts)	(6-9 pts)	(7-10 pts)	
11	Aproveitamento do tempo de apresentação	Insatisfatória	Regular	Boa	Excelente	
		(0 pts)	(1-2 pts)	(3 pts)	(4-5 pts)	
SUBTOTAL B						

***Item 4:** Na apresentação do projeto, o candidato deve elencar os motivos pelos quais seus futuros resultados poderão ser publicados, no formato de artigo científico, em revistas do estrato Qualis A1, A2, A3, A4 ou B1 (CAPES Farmácia).

<i>Pontuação máxima permitida = 100 pontos (mínimo 70% para aprovação)</i>	TOTAL (Somatória subtotal A e B)	
---	---	--

Observações sobre o projeto do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) Avaliador(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**ANEXO VI
EDITAL 02/2024 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2025.1
FORMULÁRIO DE RECURSO**

CANDIDATO(A): _____

CPF: _____

A decisão objeto de contestação é:

Justificativa:

Para fundamentar essa solicitação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____ / _____, _____ de _____ de _____
(local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)